

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 191022581

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, residente e domiciliado na Rua Praça Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 85, Bairro: Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ: 11.511.020/0001-43, com sede situada a **Rua Açu, 341 – Tirol, Natal-RN**, neste ato representada por Sr. José Wilame Leite de Freitas, portador da cédula de identidade nº 1.522.325 SSP/RN e CPF:027.626.284-07, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 099/2019** homologado em 21 de novembro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 099/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 22 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 191022581

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 193.122,00 (Cento e noventa e três mil, cento e vinte e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 099/2019** reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2013 - Adesivo dentário frasco com tampa (flip top) de alta qualidade (adesivo/prime-single bond) em frasco único com 6g; solvente à base de água e álcool; alto rendimento (até 280 gotas = 280 restaurações); menor espessura de película (aprox. 7µm); sistema adesivo com nanotecnologia; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros);	FC	3M	200	108,50	21.700,00
2	2016 - Agulha gengival BD descartável, tam. 30 G, curta, cx c/ 100 unid.	CX	PROCARE	300	24,90	7.470,00
3	2017 - Algodão odontológico em rolinhos, CAIXA C/ 100 PACOTES	CX	SS PLUS	30	192,00	5.760,00
6	2024 - Anestésico lidocaína 2% com fenilefina cx c/ 50 unid	CX	SS WHITE	250	42,00	10.500,00
7	2025 - Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor cx c/ 50 unid	CX	DLA	200	97,00	19.400,00
18	2037 - Broca Cirúrgica Zecrya	UN	MICRODONT	150	26,00	3.900,00
19	2039 - Broca com ponta de taça para acabamento de restaurações de resina	UN	MICRODONT	80	35,00	2.800,00
20	2041 - Broca com ponta chama de vela para acabamento de	UN	MICRODONT	80	35,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 191022581

	restaurações de resina		T			
55	2099 - Cápsula de amálgama, 01 porção, pacote com 50 unidades Características e benefícios: - alta resistência e discreta expansão quando aplicada, asseguram longevidade da restauração; - facilidade de manipulação e aplicação; - condensabilidade excelente. - qualidade no contato inter proximal; - alta resistência a compressão; - liga sem fase gama 2. " "composição: prata 40%, estanho 31,1% e cobre 28,7%"	PCT	SDI	200	54,00	10.800,00
56	2100 - Cápsula de amálgama, 02 porções, pacote com 50 unidades características e benefícios: - alta resistência e discreta expansão quando aplicada, asseguram longevidade da restauração; - facilidade de manipulação e aplicação; - condensabilidade excelente. - qualidade no contato inter proximal; - alta resistência a compressão; - liga sem fase gama 2. " "composição: prata 40%, estanho 31,1% e cobre 28,7%"	PCT	SDI	200	90,00	18.000,00
67	2116 - Digluconato de clorexidina 2% indicada na assepsia de preparos cavitários, preparos para coroas, inlays, desinfecção de instrumentos etc. Frasco 100ml	Frasc	MAQU IRA	100	9,00	900,00
69	2118 - Escova dental adulto	UN	MEDFI O	6.000	0,68	4.080,00
70	2119 - Escova dental infantil	UN	MEDFI O	10.000	0,58	5.800,00
72	2122 - Fio agulhado seda 4.0 – preto trançado; não reabsorvível; estéril; caixa com	CX	TECH NEW	100	27,50	2.750,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 191022581

	24 envelopes; 45cm					
73	2123 - Fio de sutura odontológico, seda, montado 3.0, cx c/ 24 unid	CX	TECH NEW	300	27,50	8.250,00
79	2131 - Hidroxido de calcio (pasta/dycal)	UN	TECH NEW	60	18,70	1.122,00
81	2133 - Ionômero de vidro para restauração (pó e líquido) (restaurador)	UN	FGM	350	15,40	5.390,00
88	2139 - Óculos de proteção - óculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato lentes com tratamento anti-risco e anti embassante incolor, haste tipo espátula com desenho moderno, anatômico e ergonômico. Confeccionados de acordo com a norma ansi z 87.1/1989	UN	SS PLUS	40	15,00	600,00
89	2140 - Óleo lubrificante universal para alta e baixa rotação spray	UN	MAQU IRA	70	11,00	770,00
94	2149 - Películas (filme periapical infantil) obs:(revelador + fixador + películas devem ser da mesma marca para um rx de melhor qualidade)	CX	KODA K	30	161,00	4.830,00
96	2153 - Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR B2 tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas.	UN	3M	200	52,00	10.400,00
99	2160 - Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores A3 tam.das partículas micrometros e o siller zircônia sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga gma e	UN	3M	200	52,00	10.400,00

PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 191022581

	tegdma c/4 gramas					
100	2162 - Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR A3,5 tam.das partículas micrometros e o siller zircônia sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga gma e tegdma c/4 gramas	UN	3M	200	52,00	10.400,00
101	2163 - Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores AO2 tam.das partículas micrometros e o siller zircônia sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga gma e tegdma c/4 gramas	UN	3M	100	52,00	5.200,00
106	2170 - Rolo de fio dental , tubo c/ 50 m	TB	MEDFI O	10.000	1,47	14.700,00
109	6068 - Sugador Cirúrgico Descartável Estéril. Embalagem com 20 unidades.	CX	MAQU IRA	200	21,00	4.200,00
110	2173 - Taça de borracha p/ profilaxia	UN	PREVE N	200	1,00	200,00
TOTAL						193.122,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó-RN.

4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada



PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 191022581

mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 099/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos **PRODUTOS** deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do e-mail: **admsmscaico2017@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 191022581

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 099/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 191022581

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.


CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n° 099/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

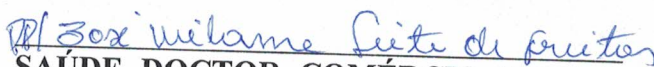
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 22 de novembro de 2019.



Robson de Araújo
P/ PROMITENTE CONTRATANTE



SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA -
EPP
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: